



FJ REP. ASS. E CONSULTORIA QUIMICA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ:12.456.524/0001-70



Proposta Comercial

Cliente: SAAE NOVA RUSSAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

Contato: Anselmo

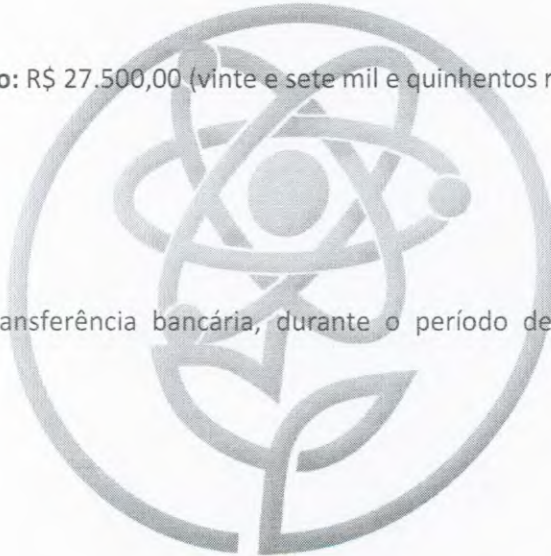
Objetivo: Contratação de consultoria e assessoria especializada para a realização de estudos no âmbito do programa de revisão de impacto ambiental, projetos básicos de aprimoramento, implantação da gestão ambiental e do Licenciamento Ambiental da lagoa de decantação de esgoto, estação de tratamento de água e duas estações de tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Russas – SAAE e a Gestão ambiental do órgão.

Prazo da contratação: 10 meses Proposta de valor mensal: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

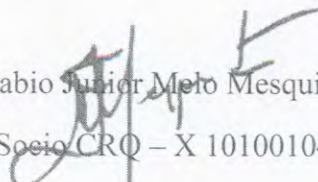
Valor Global da contratação: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Proposta Válida: 60 dias

Pagamento: através de transferência bancária, durante o período de vigência do serviço contratado.



Nova Russas 29 de janeiro de 2022


Fabio Junior Melo Mesquita
Socio CRO – X 10100104



PROPOSTA Nº 3101.2022

Cliente: SAAE NOVA RUSSAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CNPJ: 07.690.339/0001-29

Objetivo principal: Contratação de consultoria especializada para a realização de estudos no âmbito do programa de revisão, de impacto ambiental, projetos básicos de aprimoramento, implantação da gestão ambiental e do Licenciamento Ambiental da lagoa de decantação de esgoto, estação de tratamento de água e duas estações de tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Russas - SAAE

Prazo da contratação: 11 meses

Proposta de valor mensal: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Valor total da contratação: R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais)

Proposta Válida: 45 dias

Pagamento através de transferência bancária, durante o período de vigência do serviço contratado.

BANCO BRADESCO (237)

AGÊNCIA: 693-9

CONTA CORRENTE: 16.101-2

DIEGO DANIEL ALENCAR DE MEDEIROS - CPF 015.269.353 - 09

MEDEIROS

Maracanaú, 31 de janeiro de 2022

Diego Daniel Alencar de Medeiros
CFQ-X Nº 10400284
Sócio Proprietário D2 MEDEIROS
Cel: 85 9.8699-6625

D2 MEDEIROS
CNPJ 28.689.034/0001-54



PROPOSTA

DESTINATÁRIO



SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS





OBS: Neste Valor estão inclusos: deslocamentos, ARTs e impressão de material, bem como mídia digital.

3. Validade Da Proposta

A presente proposta tem validade de 30 dias.

4. Condições Gerais e de Pagamento

O valor deverá ser pago em 11 parcelas iguais no valor de 3.159,000 (Três Mil, Cem e Cinquenta e Nove Reais)

5. Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos serviços será mensal conforme especificado no edital. Ficamos à disposição para os eventuais esclarecimentos, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

David Landim Soares
Diretor Executivo - CRBIO - 77.663-05/D
Athus Serviços Ambientais LTDA



PROJETO BÁSICO

I-DO OBJETO

CONTRATAÇãO DE ACESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇãO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISãO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇãO DA GESTãO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇãO DE ESGOTO, ESTAÇãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇãOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

II-DA ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos oriundos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

III-PRAZO DE VIGÊNCIA

de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022;

IV-DESPESA ESTIMADA

R\$ 31.116,67 (trinta e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), é o menor preço apresentado, conforme coletas prévias de preços, em anexo;

V-DOTAÇãO ORÇAMENTãRIA

As despesas em questãO correrãO por conta da dotaçãO orçamentãria n° 1201.04.122.0060.2.076;

VI-ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS DE DESPESAS

As despesas em questãO estãO classificadas através do seguinte elemento de despesas n° 3.3.90.39.00; e sub elemento 33.90.39.05 – serviçOs técnicos profissionais.

VII-DA JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, em meio a necessidade do cumprimento de obrigações, e neste caso em especial, tendo a necessidade de realizaçãO de estudos no âmbito do programa de revisãO de impacto ambiental, necessita contratar uma assessoria ambiental.

Dado a necessidade inquestionável, este órgãO providenciará o devido e adequado processo administrativo para a contrataçãO dos serviçOs em tela.

VIII-DAS OBRIGAÇõES DA CONTRATANTE

O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;



3672-1212



99 9 9815.9638



99 9 9244.6589



Fiscalizar e acompanhar a execuçã do objeto contratual;

Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrẽncia relacionada com a execuçã do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providẽncias corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

IX-DAS OBRIGAÇõES DO(A) CONTRATADO(A)

Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

Manter durante toda a execuçã do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitaçã e qualificaçã exigidas na Lei de Licitações;

Providenciar a imediata correçã das deficiẽncias e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuĩzos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiẽncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execuçã do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

X-DA DURAÇãO DO CONTRATO

O contrato terã o prazo de vigẽncia a contar da data de sua assinatura atẽ 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XI- DA FORMA DE PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverã ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, atẽ o 10º (dẽcimo) dia útil do mẽs subsequẽnte à realizaçã dos serviços, para fins de conferẽncia e atestaçã da execuçã dos serviços.

Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento serã efetuado atẽ o 30º (trigẽsimo) dia apõs o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

XII-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços somente poderã ser reajustados apõs o perĩodo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentaçã das propostas, com base na variaçã percentual



acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

XIII-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

XIV-DA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Emp. 01		Emp. 02		Emp. 03		Média	
				VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE	MÊS	10	2.750,00	27.500,00	3.100,00	31.000,00	3.159,00	31.590,00	3.003,00	30.030,00
				27.500,00		31.000,00		31.590,00		30.030,00	



XV-DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato serã servidor indicado pelo Superintendente deste òrgãõ.

Nova Russas/CE, 08 de março de 2022



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



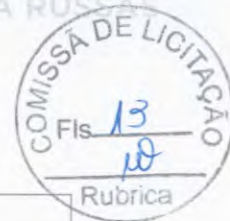
3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL15/22

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, em meio a necessidade do cumprimento de obrigações, e neste caso em especial, tendo a necessidade de realização de estudos no âmbito do programa de revisão de impacto ambiental, necessita contratar uma assessoria ambiental.

Dado a necessidade inquestionável, este órgão providenciará o devido e adequado processo administrativo para a contratação dos serviços em tela.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma



só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

F J REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA LTDA, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE	MÊS	10	2.750,00	27.500,00

27.500,00

Nova Russas/CE, 09 DE MARÇO DE 2022



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/22, Processo nº SAAE-DL15/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL15/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os efetivamente prestados dever  ser apresentada ao Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1- Os pre os somente poder o ser reajustados ap s o per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1- O Contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) Contratado(a) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.



CLãUSULA DãCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇõES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acrãscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, atã o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLãUSULA DãCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabãveis são processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos são protocolados no Serviçõ Autõnomo de Ægua e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissã de Licitaçã;

CLãUSULA DãCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviçõ Autõnomo de Ægua e Esgoto - SAAE, atravãs da dotação orçamentãria nº _____ e elemento de despesas nº _____/_____.

CLãUSULA DãCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cearã, para dirimir toda e qualquer controvãrsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde jã, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presençã das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/22**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 09 DE MARÇO DE 2022.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/22**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 10 DE MARÇO DE 2022


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL15/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

EMPRESA: F J REPRESENTAÇÃO ACESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 10 DE MARÇO DE 2022


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE